

| | | | |
|--|------|---|--------|
| 20.1.1.2. | 9980 | análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de 26 a 50 veículos - por transportadora | 111,00 |
| 20.1.1.3. | 9981 | análise de processo (primeiro pedido, renovação do PAE, renovação de LETPP, inclusão de novos produtos ONU e inclusão de novos veículos) - de mais de 51 veículos - por transportadora | 166,00 |
| 20.1.1.4. | 8853 | vía de LETPP emitida, inclusive 2ª via - por veículo | 6,30 |
| 20.1.1.5. | 9657 | cancelamento de LETPP- por veículo | 6,30 |
| 20.1.1.6. | 9859 | inclusão de novos produtos ONU - por LETPP | 13,00 |
| 20.1.1.7. | 9860 | reemissão das guias dos códigos 9979, 9980, 9981, 8853 e 8392 - por transportadora | 63,00 |
| 21. Cadastramento de Ambulantes (RUBRICA DA RECEITA 1600.13.99.14.00.00) - SAF 22345 | | | |
| 21.1. | 9079 | Confecção de crachá de identificação do ponto | 180,00 |
| 21.2. | 9080 | Confecção de crachá de identificação individual | 80,00 |
| 22. Termo de Permissão de Uso CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1600.13.99.15.00) - SAF 22346 | | | |
| 22.1. | 8479 | Termo de permissão de uso Convias | 53,00 |
| 22.2. | 9443 | Alvará de instalação de uso Convias | 53,00 |
| 23. Aprovação de Projetos CONVIAS (RUBRICA DA RECEITA 1600.13.99.16.00) - SAF 22347 | | | |
| 23.1. | | ANÁLISE DE CADASTRO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS | |
| 23.1.1. | 8481 | até 5 folhas de plantas (tamanho máximo: A0) | 138,00 |
| 23.1.2. | 8482 | por folha suplementar | 14,00 |
| 23.2. | | ANÁLISE DE PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM VIAS PÚBLICAS | |
| 23.2.1. | 8483 | até 5 plantas | 500,00 |
| 23.2.2. | 8484 | por planta adicional | 50,00 |
| 23.3. | 9861 | FICHA TÉCNICA DE CADASTRO REGULAR DE PERMISSIONÁRIA | 129,00 |
| 24. Serviços de Inspeção e Fiscalização (RUBRICA DA RECEITA 1600.14.51.00.00) - SAF 22348 | | | |
| 24.1. | | PROJETO DE ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA | |
| 24.1.1. | | Para edificações em geral | |
| 24.1.1.1. | 8485 | exame do sistema de segurança proposto e aferição de propostas apresentadas por m ² ou fração de área construída | 1,95 |
| 24.1.1.2. | 8486 | alinhamento ou nivelamento por metro linear ou fração - semestral | 3,40 |
| 24.1.1.3. | 8487 | tapumes ou andaimes por metro linear ou fração - 1º trimestre | 66,00 |
| 24.1.1.4. | 8488 | tapumes e andaimes por metro linear ou fração - em cada trimestre seguinte | 129,00 |
| 24.1.1.5. | 8489 | revalidação do Auto de Verificação de Segurança, sem apresentação do laudo técnico de segurança - por m ² | 1,15 |
| 24.1.2. | | Para locais de reunião | |
| 24.1.2.1. | 8490 | exame do sistema de segurança proposto e aferição de propostas apresentadas por m ² ou fração de área construída | 1,95 |
| 24.1.2.2. | 8491 | alinhamento ou nivelamento por metro linear ou fração - semestral | 3,40 |
| 24.1.2.3. | 8492 | tapumes e andaimes por metro linear ou fração - 1º trimestre | 66,00 |
| 24.1.2.4. | 8493 | tapumes e andaimes por metro linear ou fração - em cada trimestre seguinte | 129,00 |
| 24.1.2.5. | 8494 | revalidação do Alvará de Funcionamento de local de reunião, sem apresentação do laudo de segurança - por m ² | 1,15 |
| 24.1.3. | 8495 | certificado de manutenção de sistema de segurança por m ² | 1,15 |
| 24.1.4. | | Sistemas de segurança em projetos novos | |
| 24.1.4.1. | 8496 | emissão de alvará de funcionamento de sistemas de segurança | 134,00 |
| 24.1.4.2. | 8497 | revalidação de alvará de funcionamento de sistemas de segurança | 62,00 |
| 24.1.5. | 9982 | Laudo Técnico de Segurança | 134,00 |
| 24.2. | 8375 | Requerimento de Certificado de acessibilidade - por M ² | 0,95 |
| 24.3. | 8498 | Visto em planta (Parágrafo 4º do Artigo 7º da Lei 11.511/94) | 57,00 |
| 24.4. | 8499 | Vistoria (Exame de projeto apresentado para atendimento do Artigo 11 da Lei nº 10.870 de 19/07/1990)-por m ² | 0,13 |
| 24.5. | 8500 | Vistoria para concessão de incentivo fiscal da lei 12.350/97 (Procento) - por m ² | 0,13 |
| 24.6. | | VISTORIA PARA LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS IRREGULARES | |
| 24.6.1. | 8501 | até 10.000 m ² de área total loteada | 656,00 |
| 24.6.2. | 9267 | valor a ser acrescentado por m ² de área total loteada acima de 10.000m ² | 0,06 |
| 24.7. | 8505 | Vistoria Em Pedido De Oficialização E Desoficialização De Vias - Por Vistoria | 147,00 |
| 24.8. | 9658 | Vistoria para aferição de execução de intimações emitidas pelo Art. 27 do Decreto nº 10.878/74, com nova redação dada pelo Decreto nº 23.458/87, no caso de imóveis interditados - acrescer 10% por 100 m ² de área construída | 143,00 |

Observações:..

a). Ficam dispensados do recolhimentos dos preços relacionados nos itens:

24.1. Projeto de Atendimento das Normas de Segurança;

24.2. Requerimento de Certificado de Acessibilidade;

24.4. Vistoria (exame de projeto apresentado para atendimento à lei nº 10.870, de 19/07/1990), os seguintes órgãos e entidades:

I. - Órgãos da Administração Pública Direta e Autarquias, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo, do Estado de São Paulo e da União, relativamente às edificações onde exerçam suas respectivas funções;

II. - Entidades Religiosas, quando os imóveis forem destinados à realização de cultos religiosos;

III. - Instituições Sociais, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública, quando os imóveis forem destinados ao exercício de atividades de assistência social, médico-hospitalar ou educacional;

b). As custas para a emissão do Alvará de Autorização para Evento Temporário será acrescida de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) por pessoa da lotação prevista. Para eventos em locais que tenham Alvará de Funcionamento de Local de Reunião (AFLR) esta cobrança recai sobre a lotação prevista subtraída da lotação constante do Alvará citado (AFLR).